

**LEI nº 2085/2024**

Publicado em.	13/03/2024
Jornal:	AMP
Edição:	2980

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 165.110,25 (Cento e sessenta e cinco mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento credito adicional especial no valor R\$ 165.110,25 (Cento e sessenta e cinco mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS

3.1.90.11 –(3) 7004 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 11.450,00

3.1.90.11 –(3) 7004 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 13.950,00

3.3.90.14 – (3) 7004 – Diária – Civil R\$ 4.000,00

10.302.0021.2.021 – MANTER CONSÓRCIO CONIMS

3.3.72.39 – (3) 7004 – Outros serviços de Terceiros PJ Consorcio Publico R\$ 135.710,25

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – APSUS R\$ 4.000,00

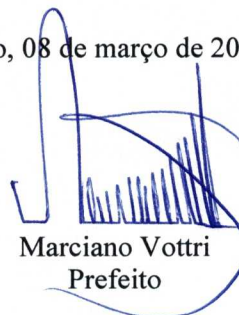
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF RES SESA 788/2022 R\$ 11.450,00

Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES SESA 1472/223 IOAF R\$ 13.950,00

Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES SESA 1648/2023 R\$ 135.710,25

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Vitorino, 08 de março de 2024.

  
Marciano Vottri  
Prefeito